



Lei n.º 256, de 19 de Setembro de 2.001

“Estabelece denominação para vias pública na sede do Município e determina outras providências”.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu – MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - As vias públicas mencionadas neste artigo e localizadas no loteamento Izolino Vicente Dias, na sede deste Município, atualmente identificadas por numerais, passam a ser denominadas da seguinte forma:

- I – Rua n.º 01 – Antônio Vicente Dias;
- II – Rua n.º 02 – Edith Dornelas Dias;
- III – Rua Existente – Izolino Vicente Dias;

Parágrafo Único – O início e o término das ruas denominadas neste artigo se encontram descritos na Planta Cadastral e Urbanística da cidade.

Art.2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia da mesma à Telecomunicações de MG S/A, Cia Cataguazes Leopoldina, EBTC, Polícia Militar, Polícia Civil e outros Órgãos Públicos.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu – MG, 19 de Setembro de 2.001


João Batista Gomes
Prefeito Municipal